DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Vice-Prefeito a licenciar-se de seu cargo para usufruir de período de férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Independência, estado do Rio Grande do Sul;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Vice-prefeito, nos termos do artigo 34 Inciso XIII e artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a licenciar-se de seu cargo para usufruir de período de férias, conforme calendário estabelecido no Ofício nº 77/2022, no período de 16/11/2022 a 30/11/2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, totalizando 15 dias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francisco Borges Farias – Independência/RS, 18 de outubro de 2022.

Cláudio Gilmar de Moraes
Presidente.

Registre-se e publique-se;

Sônia Cristina Tavares Souto
1ª Secretária